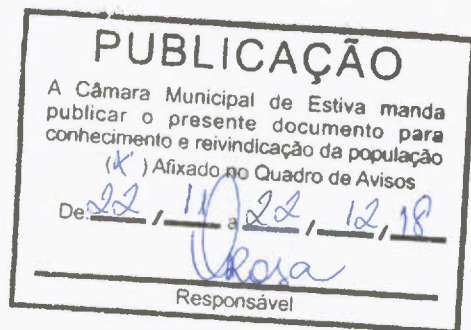




Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1506, de 22 de novembro de 2018.



Desvincula a Secretaria de Cultura da Secretaria Educação e inclui a Secretaria de Turismo na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser apenas Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer passa ser Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 22 de novembro de 2018.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal